



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

---

PROJETO DE LEI N° 1.841, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito especial à  
Lei Orçamentária Anual do  
Distrito Federal, no  
valor de R\$ 4.000.000,00  
(quatro milhões de  
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei nº 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), crédito especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2005.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 25/04/2005)